

Aprovo o presente Termo de
Referência, nos termos da Lei nº
14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 50 LICENÇAS ANUAIS DE ACESSO A PLATAFORMA DE CURSOS ONLINE ALURA PARA SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP

MACAPÁ-AP 2025

CIRILO SIMÕES FILHO. DIRETOR PRESIDENTE, em 21/10/2025 e PAULA HOMOBONO. DIRETOR(A) DE RELACIONAMENTO E SUPORTE AOS USUÁRIOS, em 20/10/2025





plataforma de cursos, que oferece uma variedade de conteúdos voltados ao desenvolvimento dessas competências, além de fornecer capacitações com as tecnologias, ferramentas e práticas atuais do mercado.

2.4.2. A plataforma de cursos da Alura é um ambiente online que oferece uma ampla gama de cursos em Tecnologia da Informação, Design e Negócios, com foco em desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas. Para servidores públicos, especialmente em áreas de TIC, a Alura é essencial para manter a equipe atualizada com as últimas tecnologias e práticas, melhorando a eficiência e a eficácia dos serviços públicos, além de otimizar recursos e reduzir custos com treinamentos presenciais.

2.4.3. O acesso à Plataforma Alura consiste em um aprendizado imersivo para empresas, através de aulas práticas, acesso ao APP online e offline. São mais de 1.500 cursos, 300 formações e 5 mil aulas. Os alunos terão acesso às trilhas disponibilizadas na plataforma, e poderão fazer cursos de diversas áreas para complementar o aprendizado. Serão disponibilizadas as seguintes formações/ trilhas de estudos, são elas: Programação, Front-End, Data Science, Inteligência Artificial, DevOps, UX e Design, Mobile e Inovação e Gestão.

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição abaixo discriminadas para o atendimento das necessidades de capacitação de 50 servidores do PRODAP.

3.2. As licenças de uso junto à plataforma Alura, ao Plano Corp Plus, para participação em cursos online, pelo período de 12 meses, de servidores do PRODAP.

3.3. A solução inclui acesso aos conteúdos do Plano Corp Plus, entre eles: aulas online, podcasts, conteúdos extras (vídeos e artigos de apoio), participação em fóruns e comunidades. Uma variedade de canais e formatos para enriquecer a experiência de aprendizado e estimular o desenvolvimento colaborativo.

3.4. Há claros benefícios na educação corporativa pela plataforma Alura:

3.4.1. Criação e fortalecimento de uma cultura de aprendizado;

3.4.2. Treinamento para os servidores em uma mesma plataforma (uniformização do conhecimento e diversidade de assuntos estudados);

3.4.3. Acompanhamento do engajamento e aproveitamento dos alunos por seus gestores;

3.4.4. Conhecimento focado na solução de problemas do dia a dia;

3.4.5. Flexibilidade para o servidor estudar onde e como quiser, por meio de download de cursos;

3.4.6. Emissão de certificado após a conclusão de cada curso.

4.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO - DRS

se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objetivo e a demanda do órgão consistem em promover o incentivo à formação contínua e à reciclagem de seus servidores, reconhecendo a importância desse processo para o aprimoramento do desempenho funcional e para o fortalecimento das atribuições exercidas no âmbito da instituição.

5.2. A contratação de licença de acesso, pelo período de 12 meses, ao portal eletrônico <https://www.alura.com.br/>, por meio de credenciais individuais (login e senha de uso exclusivo), com a finalidade de disponibilizar conteúdos voltados à pesquisa, capacitação, suporte, informação e orientação na área de Tecnologia da Informação, contemplando o uso das áreas de conhecimentos dos cursos, são elas:

5.2.1. Escola de Programação: na escola de Programação, você vai encontrar experiências de aprendizado específicas para cada linguagem utilizada no mercado, seja Python, JavaScript, PHP, Java, C#, Node.JS e tantas outras.

5.2.2. Escola Front-End: Desenvolva sites e webapps com HTML, CSS e JavaScript. Aprenda as boas práticas e as últimas versões do JavaScript. Estude ferramentas e frameworks do mercado como React, Angular, Webpack, jQuery e mais.

5.2.3. Escola Data Science: Aprenda a trabalhar com dados. Do Excel ao Python e Machine Learning. Use os principais bancos SQL do mercado e faça análises de dados com business intelligence. Pandas, SciKitLearn, Jupyter e mais. Saiba como começar com Data Science.

5.2.4. Escola de Inteligência Artificial: Mergulhe com profundidade no universo da Inteligência Artificial e domine as principais ferramentas que estão moldando o agora, como Chat GPT e Midjourney. Saiba como começar com Inteligência Artificial.

5.2.5. Escola de DevOps: Aprenda Git, Docker e Kubernetes e entenda a entrega contínua. Estude administração de redes, Linux e gerencie servidores na nuvem. Explore o mundo de Internet das coisas e da robótica.

5.2.6. Escola de UX & Design: Crie designs de qualidade através de aulas dinâmicas com conceitos e ferramentas nos principais softwares do mercado. Crie layouts para impressos ou plataformas digitais. Edite vídeos ou crie animações. Aventure-se no universo da modelagem virtual 3D ou torne-se um ilustrador. Aprenda a capturar e tratar imagens com qualidade profissional.

5.2.7. Escola Mobile: Crie aplicativos móveis para as principais plataformas, smartphones e tablets. Aprenda frameworks multiplataforma como Flutter e saiba como criar apps nativas para Android e iOS. Desenvolva também jogos mobile com Unity.

5.2.8. Escola Inovação & Gestão: A transformação digital está cada vez mais presente no nosso dia a dia e vindo para ficar. Prepare-se para aplicar em seu dia a dia técnicas de gestão





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO - DRS

de produtos e projetos, agilidade, liderança, desenvolvimento pessoal e muito mais.

5.3. Trata-se de uma plataforma abrangente e completa, destinada à capacitação e aperfeiçoamento contínuo do pessoal, oferecendo excelente custo-benefício.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de Contrato, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21.

6.2. O início da execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.3. A plataforma estará disponível no período de 12 meses, com acesso 24h por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o PRODAP e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O PRODAP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição a ser firmada será o servidor designado através de portaria pelo PRODAP, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes. Conforme o que consta nos termos do arts. 117 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5. o valor a pagar; e





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO - DRS

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

7.8. A aferição da conformidade da execução da aquisição será realizada com fundamento nos critérios definidos neste Termo de Referência e nas especificações constantes da proposta aprovada.

7.9. O fiscal responsável pelo acompanhamento da aquisição, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

7.10. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.11. A seleção dos servidores interessados será de responsabilidade do PRODAP.

7.12. DA CONTRATADA

7.12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.12.1.1. Informar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que possam impedir o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente acompanhados da respectiva comprovação.

7.12.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.12.1.3. Comunicar ao Fiscal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência atípica ou acidente ocorrido durante a execução do objeto contratual.

7.12.1.4. Promover a capacitação dos funcionários conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.12.1.5. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos de apoio indispensáveis à execução do serviço.

7.12.1.6. Assumir integralmente as obrigações e encargos trabalhistas e sociais, assim como os tributos incidentes, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço

7.12.1.7. Assumir responsabilidade por eventuais danos, materiais ou pessoais, diretos, decorrentes exclusivamente de sua culpa e da execução de suas atividades.

7.12.1.8. É vedado ao contratado subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do futuro contrato, em conformidade com o disposto no art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.12.1.9. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, o nome, telefone e e-mail de um responsável para fins de comunicação e esclarecimentos de dúvidas relacionadas à utilização





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO - DRS

da plataforma.

7.12.1.10. Cumprir integralmente os itens deste Termo de Referência, sendo ciente do objetivo principal em capacitar os servidores.

7.12.1.11. A contratada será responsável por indenizar, de forma plena, todo e qualquer dano ou prejuízo, de natureza pessoal ou material, que venha a ocorrer, direta ou indiretamente, em decorrência do exercício de suas atividades.

7.12.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

7.12.1.13. Executar os trabalhos em estrita conformidade com a legislação aplicável, atendendo às determinações emitidas pelo órgão e autoridades competentes.

7.13. DA CONTRATANTE

7.13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.13.2. Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações;

7.13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.13.4. Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal entregue pela CONTRATADA;

7.13.5. Realizar o pagamento ao Contratado pelo valor correspondente à execução do objeto, observando os prazos, formas e condições previstos no respectivo Termo de Referência.

7.13.6. O pagamento à CONTRATADA será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, observado o disposto em normativa interna aplicável.

7.13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.13.8. Adotar as medidas necessárias para assegurar a participação dos servidores regularmente inscritos na plataforma.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em parcela única, após a apreciação da execução contratual.

8.2. A aferição da aquisição para fins de pagamento considerará a data da liberação das 50 (cinquenta) licenças para acessos à plataforma Alura, que deve ocorrer em até 48 horas após a assinatura do Contrato, bem como a disponibilização do conteúdo referente às diferentes trilhas de estudo, quando os servidores podem dar início à capacitação conforme suas necessidades.

8.3. A contratada se obriga a disponibilizar o serviço objeto da contratação durante toda a validade da aquisição, ficando sujeita às sanções cabíveis caso fique comprovado que deixou de executar ou executou os serviços de forma irregular.

8.4. Os serviços executados pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO - DRS

8.4.1. Provisoriamente: após a disponibilização de login e senha, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;

8.4.2. Definitivamente: em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade etc.), mediante atesto do documento fiscal.

8.5. Verificada qualquer inconformidade dos serviços em relação ao disposto neste termo de referência, estes poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, conforme a extensão da divergência. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, as correções e adaptações necessárias para o pleno atendimento das condições contratuais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação formal.

8.6. A execução dos serviços ocorrerá de modo contínuo a partir da vigência do contrato, sendo tida como entregue a prestação com a disponibilização regular, sem interrupções, e com pleno funcionamento da plataforma de cursos, nos exatos termos e condições estipulados neste instrumento.

8.7. O prazo estipulado na cláusula anterior terá início na data de recebimento, pela CONTRATANTE, da notificação de cobrança apresentada pela CONTRATADA, devidamente instruída com a comprovação da execução dos serviços relativos ao valor pleiteado.

8.8. Havendo divergência quanto à execução do objeto contratual — seja em relação à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços ou bens fornecidos —, deverá ser observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão da Nota Fiscal correspondente à parte incontroversa da execução, a fim de viabilizar a respectiva liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá confirmar se a Nota Fiscal ou Fatura traz todas as informações obrigatórias e compatíveis com os serviços prestados, conforme exigido neste contrato.

8.12. Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou diante de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será suspensa até que a contratada adote as providências necessárias para a devida regularização. O prazo para liquidação será reiniciado somente após a comprovação da correção, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante.

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO - DRS

e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9- PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 a licitante e/ou a contratada que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a aquisição, não aceitar ou retirar a instrumento contratual (contrato);
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Incorrer em inadimplemento ou em práticas fraudulentas no decorrer da execução da aquisição;
- h) Agir de forma desonesta ou contrária aos princípios éticos;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal;
- k) Desobedecer às ordens regulares emanadas da autoridade designada para a fiscalização da aquisição, bem como da autoridade superior competente.
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da aquisição;

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) Aplicação de advertência nos casos de infrações consideradas leves, entendidas como aquelas que não ocasionem danos significativos à Contratante.



- b)** Aplicação de multa compensatória no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado ou de recusa injustificada em retirar a Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após convocação formal. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação oficial, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
- c)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Amapá, com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição, nos termos do art. 156, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão



ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.10. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.11. As situações dispostas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.12. É permitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa aplicada; decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano da penalidade no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos no caso de declaração de inidoneidade; atendimento às condições de reabilitação estabelecidas no ato punitivo; e realização de análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo sobre o cumprimento desses requisitos.

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para a quantidade de licenças estabelecidas.

11.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência serão amparadas pela seguinte dotação orçamentária no exercício financeiro atual:

Natureza da despesa: 339040

Fonte: 501.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário – DRS

Autorizado por:

Cirilo Simões Filho

Diretor-Presidente PRODAP

Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025

